

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 2/2021 de 11 de novembro de 2021 - PRPG

CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS 1º SEMESTRE 2022
PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do **Centro Universitário de Lins - Unilins**, torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos Cursos de Pós-Graduação da Unilins, das modalidades presencial e *At home*, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudo está a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgá-lo e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará aos candidatos que já possuem uma graduação reconhecida pelo MEC e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para matrículas novas, em qualquer um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu que sejam das* modalidades presenciais ou *At home*, oferecidos pela Unilins, exceto para os cursos da área de Medicina.

2.1.1. Os candidatos que possuírem outro benefício para realização dos cursos de Pós-Graduação Presenciais na UNILINS, com a exceção dos cursos da modalidade *At Home* e os alunos que efetivarem nova matrícula utilizando os benefícios da Portaria PRPG _01_2021, poderão, caso aprovados, acumular esse incentivo com a Bolsa de Estudos de Pós-Graduação.

2.1.2. As bolsas não são destinadas aos alunos com matrículas vigentes na Pós-Graduação da UNILINS, e não terá validade para o aluno/candidato que solicitar cancelamento da matrícula anterior e reiniciar em nova turma e/ou curso.

2.1.3. Identificado o aluno, com matrícula vigente na Pós-Graduação da UNILINS, este será automaticamente desclassificado.

2.2. Serão oferecidas 15 (quinze) bolsas.

- 02 (duas) bolsas no valor de 100% do curso;
- 02 (duas) bolsas no valor de 50% do curso;
- 03 (três) bolsas no valor de 40% do curso;
- 04 (quatro) bolsas no valor de 30% do curso;
- 04 (quatro) no valor de 20% do curso;

2.3. Para concorrer a uma das 15 bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.4. O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins no primeiro semestre do ano letivo de 2022 e está condicionada a formação de turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de **25 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br.

3.2. Somente os candidatos inscritos para o concurso de bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito em algum curso de Pós-Graduação, não significa a inscrição no Concurso de Bolsas.

3.3. Não haverá taxa de inscrição. A Pós-Graduação da Unilins solicita aos participantes que contribuam com alimentos não perecíveis, que serão destinados para instituições vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social das cidades de realização da prova. Os alimentos sugeridos são: arroz, feijão, óleo, macarrão, açúcar, leite longa vida e pó-de-café. A doação será organizada pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Extensão e Ação Comunitária da Unilins e deverá ser entregue no dia do concurso.

3.4. O candidato poderá estar cursando graduação no momento da inscrição, porém, caso obtenha alguma bolsa no concurso, somente poderá efetivar a sua matrícula com a comprovação da finalização do curso, bem como sua colação de grau.

4. DA PROVA

4.1. A prova será realizada para todos os candidatos inscritos, no dia **5 de fevereiro de 2022 (sábado) às 8h30min, horário de Brasília-DF, nos locais:**

Em Lins-SP: Avenida Nicolau Zarvos, 1925 - Jardim Aeroporto - Lins-SP (**Centro Universitário de Lins - Unilins**).

Em Araçatuba-SP: Avenida Brasília, 2008 - Vila São Paulo, Araçatuba - SP (**Super Professores**).

Em São José do Rio Preto-SP: Rua Siqueira Campos, 3926 - Bairro Santa Cruz - São José do Rio Preto - SP (**FAPERP**).

4.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá escolher o local de realização da prova.

4.2. A prova do concurso terá como nível de dificuldade conteúdo do Ensino Médio, distribuído da seguinte forma:

4.2.1. Comunicação e Conhecimentos Específicos - 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 06 (seis) questões de Gramática, 02 (duas) de Interpretação de textos, 04 (quatro) de Inglês, 05 (cinco) de Matemática, 04 (quatro) de História, 04 (quatro) de Geografia e 15 (quinze) de Conhecimento Gerais - valor 40 pontos.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

4.4. Material necessário: lápis, caneta esferográfica com tinta azul ou preta e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro tipo de material.

4.5. A prova terá duração de 2 horas.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que: (1) faltar à prova; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; (3) descumprir as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O critério de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

- 1º) Maior número de acertos nas questões de Gramática e Interpretação de Textos.
- 2º) Maior número de acertos nas questões de Matemática.
- 3º) Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Gerais.
- 4º) Candidato (a) de maior idade.
- 5º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.3. Não será concedida a revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br até dia **10 de fevereiro de 2022**.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse, a ser iniciado no primeiro semestre (de janeiro a junho) de 2022 e a validade das bolsas será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2. Para usufruir da bolsa, o aluno contemplado de 20% a 50% de desconto, deverá realizar o pagamento da parcela, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento na referida data, implicará na perda do desconto.

8.3. As bolsas são intransferíveis.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

9.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente as normas relativas à privacidade e à proteção de dados dos candidatos que concorrerão a bolsas de estudo na Pós-Graduação da Unilins, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais normas complementares e/ou que possam ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conjunto com o quanto previsto neste edital.

9.2. Preenchendo-se a ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, o candidato à bolsa de estudos consente com o tratamento de seus dados pessoais.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br. As dúvidas sobre o concurso de bolsas poderão ser sanadas pelo telefone celular/WhatsApp 14 99185-0561.

Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2022.